

ANO II - EDIÇÃO Nº 313 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 30 de junho de 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 446/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins, para assessoramento do Procurador-Geral de Justiça, a quem é subordinada técnica e administrativamente.

Parágrafo único. A Comissão, de que trata este artigo, tem como finalidade desenvolver, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento estratégico, promoção institucional, articulação de políticas públicas e sociais, inteligência e segurança.

Art. 2º COMPETE à Comissão Permanente de Gestão da Estratégia:

I - assessorar o Procurador-Geral de Justiça na definição, elaboração, coordenação, acompanhamento, orientação e avaliação de planos, projetos, programas, ações e medidas institucionais, inclusive de inteligência e segurança, do plano geral de atuação, de captação de recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

II - alinhar as ações estratégicas institucionais, de forma a proporcionar a atuação articulada das unidades organizacionais encarregadas da gestão de projetos;

III - incentivar o alcance dos objetivos das áreas de resultado finalístico e dos projetos estratégicos institucionais;

IV - acompanhar e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos institucionais;

V - desenvolver mecanismos que propiciem a divulgação das ações e dos resultados relacionados com a gestão estratégica desta Instituição;

VI - auxiliar no processo de formulação de estratégias para a atuação institucional e na definição de objetivos, metas e indicadores de resultado;

VII - promover a integração, o intercâmbio de informações e a articulação entre órgãos de Execução e os de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, resguardado o princípio de independência funcional, visando à unidade das ações institucionais;

VIII - identificar recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, disponíveis para o cumprimento das ações constantes do Planejamento Estratégico;

IX - manter intercâmbio com pessoas, órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando o cumprimento de suas atribuições;

X - deliberar sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente, com designação das atribuições e a frequência de reuniões;

XI - alinhar a estratégia da Instituição, no que couber, ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro, desenvolvido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, observando sempre as demandas prioritárias advindas dos fóruns e comitês nacionais nas diversas áreas de atuação.

Art. 3º DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins, os integrantes abaixo relacionados:

I - Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

II – Assessor do Procurador-Geral de Justiça;

III – Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do MP;

IV – Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

V – Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional;

VI – Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;

VII – Chefe da Assessoria de Comunicação;

VIII – Chefe da Controladoria Interna;

IX – Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão;

X – Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha e Pagamento;

XI – Chefe do Departamento de Finanças e Contabilidade;

XII – Chefe do Departamento Administrativo;

XIII – Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação.

Art. 4º DESIGNAR como Presidente o Coordenador do Núcleo de Segurança Institucional - NIS.

§1º O Presidente poderá convidar qualquer membro ou servidor para compor Grupo Especial de Trabalho ou participar como colaborador nas reuniões de trabalho, sem direito a voto.

§2º Em caso de impossibilidade de participação em reunião, o integrante da Comissão poderá indicar um representante como ouvinte, sem direito a voto.

Art. 5º A Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada dois meses, caso haja matéria a ser discutida, ou extraordinariamente, em qualquer dia útil, desde que surja matéria urgente a ser decidida, por convocação de seu Presidente ou do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria 163/2016 e o anexo da Portaria 335/2015, na parte que trata da referida Comissão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAM-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PORTARIA Nº 447/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO FRANCISCO UMINO, matrícula nº 79607, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe de Departamento, no período de 17 a 28/07/2017, durante as férias do titular do cargo Flaviano Nogueira da Fonseca.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 449/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando o disposto no ATO PGJ Nº 099, de 29 de novembro de 2016, que instituiu a obrigatoriedade do uso do Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext em determinados Órgãos internos desta Instituição;

Considerando que os processos de relatoria dos conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público tramitam pelo e-Ext;

Considerando a solicitação contida no Mem. nº 107/2017/CGMP, protocolizado sob o nº 07010168750201764, da lavra do Corregedor-Geral do Ministério Público/Conselheiro do CSMP João Rodrigues Filho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o exercício das funções da servidora ROGÉRIA LIMA SANTOS LEMOS, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, matrícula nº 35701 na 2ª Procuradoria de Justiça e no Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Tocantins, a partir de 29 de junho de 2017.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA

DESPACHO Nº 317/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA, para conceder-lhe 3 (três) dias de folga a serem usufruídos nos dias 14, 17 e 18 de julho de 2017, em compensação aos dias 19 e 20/11/2016, 22 a 26/05/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA

DESPACHO Nº 318/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 14, 17, 28 e 31 de julho de 2017, em compensação aos dias 02 e 03/04/2016; 11, 13 e 14/08/2016; 17 e 18/09/2016; 13 a 17/02/2017; os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00183

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para gerenciamento de manutenção da frota de veículos.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 319/2017 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ no 021/2016 e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 104/2017, fls. 162/164, oriundo da Assessoria Especial Jurídica e no Parecer Técnico nº 051/2017, fls. 165/167, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para gerenciamento de manutenção da frota de veículos da sede da PGJ e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor taxa, conforme Pregão Presencial nº 014/2017, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, em conformidade com

a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 156/157, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e proposta de preços realinhada acostada às fls. 158/160. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 29 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00150

ASSUNTO: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 069/2014, de prestação de serviço especializado de consultoria e manutenção para a subestação de energia elétrica da Procuradoria-Geral de Justiça - 3º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Ensercon Ltda

DESPACHO Nº 320/2017 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 103/2017, às fls. 2017/2020, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato nº 069/2014, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ensercon Ltda, referente à prestação de serviço especializado de consultoria e manutenção para a subestação de energia elétrica da Procuradoria-Geral de Justiça, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, e DEFIRO a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao citado Contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 29 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/0701/00033

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: SIDNEY FIORI JÚNIOR

DESPACHO Nº 321/2017 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando as viagens a serviço efetuadas pelo Promotor de Justiça SIDNEY FIORI JÚNIOR, itinerário Araguaína – TO/Wanderlândia – TO/ Araguaína/TO, no dia 22 de junho de 2017, conforme Memória de Cálculo nº 064/2017, e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 39,41 (trinta e nove reais e quarenta e um centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA DG Nº 093/2017**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Controladoria Interna, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010168579201793, em 27 de junho de 2017, por ordem do Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete, Dr. Francisco Rodrigues de Sousa Filho.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Edilma Dias Negreiros Lopes, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 03/07/2017 a 01/08/2017, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 29 de junho de 2017.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 13/07/2017, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF, a abertura do Pregão Eletrônico nº 020/17, processo nº 2017/0701/00192, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de suprimentos de Informática – tóneres e acessórios, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 29 de junho de 2017.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 011/2017

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça Pedro Geraldo Cunha de Aguiar

FUNDAMENTOS: Art. 225, § 3º, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 4º da Resolução CSMP/TO nº 003/2008.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0067

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar as responsabilidades pelos possíveis danos ambientais causados com a ocupação irregular das margens do Ribeirão Taquaruçu.

INVESTIGADO: Município de Palmas

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 13 de junho de 2017.

202 Norte, Conj. 03, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, S. 229 –
Fone 3216-7600 – Palmas – TO – CEP: 77.006.218

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0000388, tendo como objeto denúncia anônima registrada na Ouvidoria deste Ministério Público sob o protocolo nº 07010162593201783, registrada sob o nº de protocolo 07010160181201717, dando conta de eventuais irregularidades em contratações temporárias de professores e servidores no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, em razão da ilegitimidade ativa deste Parquet. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 21 de junho de 2017.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça Substituto, Dr. Gustavo Schult Junior, no uso de suas atribuições, no Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva, atendendo por analogia ao disposto no art. 21 da Resolução 003/2008-CSMP/TO, 9º, parágrafo 1º da Lei 7.347/85 e Súmula nº 003 do CSMP, dá ciência ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias no Estado do Tocantins – SINACSCE-TO e aos demais interessados do Indeferimento dos autos da Peça de Informação de nº 2010/3998, autuada a partir de requerimento sindical para intervenção ministerial na garantia do pagamento de reajuste e concessão de benefícios salariais para a respectiva categoria, com fundamento no art. 5º da Resolução nº 23/07-CNMP e 12 da Resolução nº 003/08-CSMP/TO. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão, as pessoas co-legitimadas, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 17 de abril de 2017.

Gustavo Schult Junior
Promotor de Justiça Substituto
Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva

EDITAL

O Promotor de Justiça Substituto, Dr. Gustavo Schult Junior, no uso de suas atribuições, no Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva, atendendo por analogia ao disposto no art. 21 da Resolução 003/2008-CSMP/TO, 9º, parágrafo 1º da Lei 7.347/85 e Súmula nº 003 do CSMP, dá ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato de nº 2012/30763, autuada a partir de denúncia anônima dando conta de possíveis irregularidades na transferência de domínio de imóvel rural localizado no assentamento de Chácaras Especiais, Gleba Córrego Jaú, tendo em vista que a regularização fundiária fora homologada pela Procuradoria Geral do Estado, tornando-se inoportuna e contraproducente a instauração de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil Público. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão, as pessoas co-legitimadas, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 17 de abril de 2017.

Gustavo Schult Junior
Promotor de Justiça Substituto
Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado (s).

PORTARIA Nº.: 043/2016 - 5ªPJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 006/2015

FATO (S) EM APURAÇÃO: Apuração de possível omissão na transmissão ao SIOPE das informações sobre investimentos públicos em educação por parte do secretário de Educação de Silvanópolis TO, referentes aos exercícios de 2013 e 2014.

INVESTIGADO (S): Secretaria Mun. de Educação de Silvanópolis.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 22 de março de 2016.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0155/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, e incisos da Constituição Federal; art. 27, e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º e seguintes da Lei nº 7.347/85; artigo 61 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 184/2017.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Crime Ambiental em atividade mineradora.

INVESTIGADO(S): Cooperativa de mineração dos garimpeiros de Cristalândia, Cooprecristal.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 12 de Junho de 2017.

Francisco J. P. Brandes Jr.
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 15/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Goiatins/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato n. 20170000921

FATO EM APURAÇÃO: irregularidades na manutenção do serviço público no cemitério municipal de Goiatins/TO

INVESTIGADOS: Antônio Luiz Pereira Silveira, prefeito de Goiatins, e José Araújo, Secretário Municipal de Administração

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Goiatins/TO, 28 de junho de 2017

Avenida Sousa Porto, Centro - Goiatins - TO - CEP 77.770-000 -
Telefone: (63) 3469-1280

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ITACAJÁ

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer

interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 82/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Itacajá – TO.

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Relatório emitido pelo Conselho Tutelar de Centenário/TO.

FATO EM APURAÇÃO: possível situação de risco do adolescente A.G.S.

INVESTIGADO(S): A apurar

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itacajá/TO, 29 de junho de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 84/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Itacajá – TO.

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Relatório emitido pelo Conselho Tutelar de Itacajá/TO.

FATO EM APURAÇÃO: possível situação de risco do adolescente D.S.P.

INVESTIGADO(S): A apurar

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itacajá/TO, 29 de junho de 2017.

 (63) 3216-7598
 (63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br

